RELATÓRIO DE AUDITORIA RA201913

Gestão dos Centros Acadêmicos de Línguas Estrangeiras Modernas (CALEM) e dos Centros de Atividades Físicas (CAFIS)

Em atendimento à Ordem de Serviço OS201913, foram analisadas as gestões dos Centros Acadêmicos de Línguas Estrangeiras Modernas (CALEM) e dos Centros de Atividades Físicas (CAFIS) dos Câmpus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Dessa forma, tem-se como objeto desta auditoria o acompanhamento e a avaliação da eficiência e eficácia da gestão destes centros.

Para que os trabalhos de auditoria fossem desenvolvidos a contento, foram expedidas as Solicitações de Auditoria SA201913-01 aos Gabinetes de Direção Geral dos Câmpus (GADIR) - pedindo informações sobre regulamentos, procedimentos de matrícula do CALEM; SA201913-02 aos Diretores de Planejamento e Administração (DIRPLAD) - informações sobre valores arrecadados e listagem de alunos pagantes do CAFIS e CALEM e SA2019-03 aos GADIR – informações detalhadas de atividades ofertadas, procedimento de matrícula, regulamentos, lista de alunos matriculados e de servidores que trabalham nas atividades do CAFIS.

Para tanto, foram utilizadas, dentre outras, as seguintes técnicas de auditoria: análise dos dados disponíveis no Sistema Acadêmico, análise documental, indagação oral e escrita, exame dos registros e correlação dos dados obtidos. Esse trabalho está elencado no PAINT 2019 "Avaliar as gestões do Centro Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas (CALEM) e do Centro de Atividades Físicas (CAFIS)", apreciado pela Controladoria-Geral da União (CGU) e aprovado pelo Conselho Universitário da UTFPR (COUNI).

1. OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA

Essa auditoria objetiva examinar as evidências a respeito da eficiência e da eficácia das atividades operacionais do objeto de auditoria. Possui a finalidade de verificar se os objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados. Fornece análises objetivas para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis. Essa avaliação é denominada Auditoria Operacional ou de Desempenho.[1]

Referente à gestão do CALEM, o trabalho limitou-se em avaliar o quantitativo de aulas semanais lecionadas no CALEM por docentes efetivos e substitutos, a quantidade de turmas abertas por curso e nível, as vagas ofertadas, a quantidade de inscritos, de matriculados, com matrícula cancelada e, por fim, a quantidade de alunos aprovados.

Ainda, verificou se havia regulamento e procedimento para matrícula e se eles estavam sendo observados, tanto no processo de seleção de alunos do 2º semestre de 2018 quanto na arrecadação, esta última por meio de amostragem.

No que concerne às atividades do CAFIS, vale salientar que apenas 2 (dois) Câmpus da UTFPR, Curitiba e Ponta Grossa, possuem CAFIS constituído. Esta auditoria limitou-se em verificar se havia regulamento e procedimento para matrícula e se eles estavam sendo observados. Ainda, verificou-se a

1 Definição adaptada do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal pág. 14.

relação de aulas ofertadas, os servidores e estagiários envolvidos e a quantidade de alunos matriculados por modalidade no 1º e no 2º semestre de 2018. Por fim, verificou, por meio de amostragem, se a arrecadação estava em conformidade com o Regulamento do Centro de Atividades Físicas da UTFPR bem como com as Instruções de Matrícula dos Câmpus.

Referente às aulas ofertadas, observa-se que não foram escopo desta auditoria as atividades ofertadas por meio de projetos de extensão (subordinados à PROREC), tais como grupo de dança contemporânea, coral, orquestra, nado sincronizado, equipe máster de natação, projetos desenvolvidos na piscina para alunos carentes, entre outras. Estas atividades serão abordadas em outro momento por meio de uma auditoria específica.

Interessante mencionar que as arrecadações do CAFIS e CALEM, no ano de 2018, totalizaram R$ 213,4 mil e R$ 245,5 mil, respectivamente.

2. OBJETO, LEGISLAÇÃO E NORMAS INERENTES AO TEMA.

No intuito de avaliar a gestão dos Centros Acadêmicos de Línguas Estrangeiras Modernas (CALEM) da UTFPR, essa auditoria utilizou os seguintes normativos legais:

- Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Línguas Estrangeiras Modernas da UTFPR – novembro 2015.
- Instrução para Matrícula, com os procedimentos e datas para o processo de matrículas para o segundo semestre de 2018, dos Câmpus Apucarana, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Curitiba, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Guarapuava, Pato Branco, Ponta Grossa e Toledo.
- Deliberação nº 08/2011, de 02 de dezembro de 2011, do Conselho Universitário (COUNI) da UTFPR: Regulamento das relações entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Ademais, para avaliar a gestão do CAFIS, os seguintes normativos foram tomados como base para esta auditoria:

- Regulamento do Centro de Atividades Físicas da UTFPR, publicado em 2000.
- Portaria nº 30, de 09 de fevereiro de 2018, que homologa o Regulamento do Centro de Atividades Físicas (CAFIS) do Câmpus Curitiba.
- Regulamento para utilização dos espaços do CAFIS Câmpus Ponta Grossa.

Interessante ressaltar que o portal da UTFPR está incompleto e desatualizado quanto as informações do CAFIS e do CALEM (informações até maio de 2019). Ressalta-se a importância de dar transparência no Portal da Instituição, pois esta é uma ferramenta de apoio e fomento ao controle social.

3. CENTROS ACADÊMICOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS (CALEM)

3.1. INFORMAÇÕES

Conforme descreve o Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Línguas Estrangeiras Modernas do CALEM da UTFPR, de novembro de 2015, o CALEM está vinculado à Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus (DIRGRAD), tem por finalidade possibilitar um eficiente aprendizado de línguas estrangeiras modernas, com o objetivo de desenvolver as quatro habilidades necessárias à aquisição de línguas estrangeiras: leitura, compreensão auditiva, expressão oral e desempenho de escrita, além dos três elementos: gramática, vocabulário e pronúncia, em atividade complementar para o aluno e na capacitação do servidor da UTFPR.

Ainda, o regulamento da UTFPR prevê que as turmas terão no máximo 25 alunos e que as turmas, com número inferior a 10 alunos inscritos, poderão ser canceladas.

Referente às línguas estrangeiras ofertadas nos cursos CALEM, o regulamento estabelece que cabe aos Câmpus, com aprovação da DIRGRAD, decidir. Os cursos de línguas são voltados aos servidores e discentes matriculados nos cursos de nível médio, superior e programas de pós-graduação *Stricto-Sensu* da UTFPR, conforme explicita o art. 6º do referido regulamento.

Para a realização do estudo referente à gestão do CALEM, a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DIRGTI), a pedido desta Auditoria Interna, extraiu dados do sistema acadêmico do ano de 2018 (1º e 2º semestres) com a quantidade de turmas, de professores envolvidos, de vagas, de matrículas e aprovações e os converteu em planilhas de Excel, conforme detalhado nas Tabelas 1 e 2.

Tabela 1: Dados do CALEM – 1º semestre 2018.

Câmpus	Curso	Qt. docentes	Qt. turmas	Qt. média vagas/turma	Tot. Vagas ofertadas	Qt. média matrículas/ turma	Qt. inscritos	Qt. matrículas	Desistente	Qt. aprovados
AP	Inglês	1	3	20	60	12	85	36	1	30
CM	Inglês	2	3	25	75	16	98	47	3	30
CM	Espanhol	1	1	25	25	12	18	12	2	9
CP	Inglês	2	9	20	180	14	N/D	127	1	109
CP	Espanhol	2	3	20	60	7	N/D	21	0	19
CT	Inglês	8	15	25	375	19	446	280	24	200
CT	Espanhol	1	2	25	50	17	78	34	3	25
CT	Francês	2	6	25	150	23	232	138	18	90
CT	Alemão	3	10	25	250	14	267	143	12	107
CT	Português	3	3	10	30	2	N/D	5	0	4
DV	Inglês	2	4	25	100	18	188	73	1	N/D
FB	Inglês	2	4	25	100	12	53	47	8	22
FB	Francês	3	2	25	50	3	6	6	1	5
GP	Inglês	1	2	18	36	8	26	16	2	10
MD	Inglês	2	5	25	125	11	83	55	0	43
PB	Inglês	4	6	25	155	16	169	96	4	66
PB	Italiano	1	1	25	25	12	16	12	0	8
PB	Alemão	1	1	25	25	19	28	19	0	13
PG	Inglês	3	4	30	120	26	229	103	15	66
PG	Francês	1	2	30	60	17	39	33	0	29
PG	Alemão	1	2	30	60	17	60	34	0	28
Total	-	46	88	24	2.111	15	-	1.337	95	921

Fonte: Planilha extraída do sistema acadêmico pela DIRGTI – 01/03/2019.
Legenda: AP (Apucarana); CM (Campo Mourão); CP (Cornélio Procópio); CT (Curitiba); DV (Dois Vizinhos); FB (Francisco Beltrão); GP (Guarapuava); MD (Medianeira); PB (Pato Branco); PG (Ponta Grossa); TD (Toledo). N/D: dado não disponível.

Tabela 2: Dados do CALEM – 2º semestre 2018.

Câmpus	Curso	Qt. docentes	Qt. turmas	Qt. média vagas/turma	Tot. Vagas ofertadas	Qt. média matrículas/ turma	Qt. inscritos	Qt. matrículas	Desistente	Qt. aprovados
AP	Inglês	1	4	12	48	12	73	47	5	40
CM	Inglês	2	2	25	50	6	18	11	1	9
CM	Espanhol	1	1	25	25	8	10	8	8	8
CP	Inglês	3	11	20	220	14	N/D	157	1	144
CP	Espanhol	2	3	20	60	6	N/D	19	0	17
CT	Inglês	8	18	25	450	19	499	349	23	270
CT	Espanhol	1	3	25	75	15	76	44	3	33
CT	Francês	3	10	25	250	17	298	170	22	113
CT	Alemão	2	6	25	150	16	157	97	6	71
CT	Português	3	4	10	40	2	N/D	7	0	7
DV	Inglês	1	4	25	100	23	147	92	10	66
DV	Alemão	1	1	25	25	25	70	25	2	15
FB	Inglês	2	5	25	125	13	74	64	7	40
FB	Francês	2	1	25	25	25	25	25	0	16
GP	Inglês	1	2	18	36	5	16	10	1	8

Câmpus	Curso	Qt. docentes	Qt. turmas	Qt. média vagas/turma	Tot. Vagas ofertadas	Qt. média matrículas/ turma	Qt. inscritos	Qt. matrículas	Desistente	Qt. aprovados
PB	Inglês	4	6	25	150	14	148	85	2	65
PB	Italiano	1	1	25	25	6	7	6	0	6
PB	Alemão	1	1	25	25	13	17	13	0	11
PG	Inglês	2	4	30	120	24	172	96	5	79
PG	Francês	1	2	30	60	25	125	50	6	42
PG	Alemão	1	1	30	30	21	27	21	1	10
TD	Inglês	1	1	10	10	8	N/D	8	0	7
Total	-	44	91	24	2.106	15	-	1.404	103	1.077

Fonte: Planilha extraída do sistema acadêmico pela DIRGTI – 01/03/2019.

Constata-se, a partir dos dados apresentados nas Tabelas 1 e 2, que no 1º semestre de 2018 havia 2.111 vagas e 1.337 alunos se matricularam (63%) e no 2º semestre, 2.106 vagas e 1.404 matriculados (67%). Ainda, dos alunos matriculados, extraindo-se os desistentes, tem-se uma taxa média de aprovação do 1º semestre de 2018 de 74,2% e para o 2º semestre, de 82,8%. Interessante observar que no ano de 2018, a quantidade média de alunos matriculados por turma foi de 15 alunos. Por fim, 29 docentes ministraram aulas no CALEM em 2018, o que totaliza 147 horas semanais no CALEM.

Interessante observar que os Câmpus Londrina e Santa Helena não têm CALEM constituído e, no segundo semestre de 2018, o Câmpus Medianeira não ofertou curso de língua estrangeira por meio do CALEM. Ademais, dos 13 Câmpus da UTFPR, somente os Câmpus Curitiba (licenciatura em letras inglês e licenciatura em letras português) e Pato Branco (licenciatura em letras português-inglês) ofertam cursos de graduação em letras português e inglês.

Ainda, no intuito de dar continuidade aos trabalhos, seguem outros dados referentes ao CALEM, tais como os docentes e as quantidades de aulas semanais lecionadas apresentada no Mapa do Professor/Sistema Acadêmico.

Tabela 3: Professores CALEM - 1º semestre 2018.

Câmpus	Curso	Docente (Matrícula SIAPE)	Situação	Titulação	Qt Disciplinas CALEM	Qt aulas semanais efetivas CALEM	Qt aulas DEMAIS*	Qt aulas semanais TOTAL	% aulas CALEM
AP	Inglês	16746405	Permanente	Doutor	3	6	4	10	60%
CM	Inglês	33282021	Permanente	Mestre+RSC	3	8	4	12	67%
CM	Inglês	12858608	Permanente	Mestre+RSC	1	4	4	8	50%
CM	Espanhol	29690730	Substituto	Mestre	1	4	13	17	24%
CP	Inglês	23800134	Substituto	Mestre	4	16	6	22	73%
CP	Inglês	23646984	Substituto	Especialista	5	20	4	24	83%
CP	Espanhol	21264111	Permanente	Doutor	3	12	4	16	75%
CT	Inglês	10380247	Permanente	Mestre+RSC	4	16	0	16	100%
CT	Inglês	10380204	Permanente	Doutor	3	12	4	16	75%
CT	Inglês	21222605	Permanente	Mestre+RSC	2	8	5	13	62%
CT	Inglês	9807461	Permanente	Doutor	1	4	9	13	31%
CT	Inglês	21889197	Permanente	Doutor	1	4	10	14	29%
CT	Inglês	24542198	Permanente	Doutor	1	4	9	13	31%
CT	Inglês	30256924	Substituto	Mestre	3	12	0	12	100%
CT	Inglês	23076029	Substituto	Mestre	1	4	9	13	31%
CT	Francês	21940559	Permanente	Doutor	4	16	0	16	100%
CT	Francês	21577233	Permanente	Doutor	2	8	0	8	100%
CT	Português	29263211	Permanente	Mestre	1	4	6	10	40%
CT	Português	28388002	Permanente	Mestre	1	4	3	7	57%
CT	Português	13483497	Permanente	Mestre	1	4	4	8	50%
CT	Alemão	19955404	Permanente	Mestre	4	16	0	16	100%
CT	Alemão	10374301	Permanente	Especialista	4	16	0	16	100%
CT	Alemão	3937126	Permanente	Doutor	2	8	3	11	73%
CT	Espanhol	10824625	Permanente	Doutor	2	8	7	15	53%

Câmpus	Curso	Docente (Matrícula SIAPE)	Situação	Titulação	Qt Disciplinas CALEM	Qt aulas semanais efetivas CALEM	Qt aulas DEMAIS*	Qt aulas semanais TOTAL	% aulas CALEM
DV	Inglês	21931380	Permanente	Mestre	3	6	4	10	60%
DV	Inglês	28792164	Permanente	Doutor	1	2	9	11	18%
FB	Inglês	23268726	Substituto	Mestre	1	4	4	8	50%
FB	Inglês	30289776	Permanente	Doutor	3	9	0	9	100%
FB	Francês	16452401	Permanente	Doutor	2	4	4	8	50%
FB	Francês	19777646	Permanente	Doutor	1	2	12	14	14%
FB	Francês	18536467	Permanente	Doutor	1	2	11	13	15%
GP	Inglês	29635038	Permanente	Doutor	2	8	2	10	80%
MD	Inglês	23374127	Substituto	Mestre	1	4	12	16	25%
MD	Inglês	12837961	Permanente	Mestre+RSC	4	16	0	16	100%
PB	Inglês	24261407	Permanente	Doutor	3	12	0	12	100%
PB	Italiano	22632696	Permanente	Doutor	1	2	13	15	13%
PB	Inglês	11693346	Permanente	Doutor	1	4	6	10	40%
PB	Inglês	23757824	Substituto	Grad superior	1	4	15	19	21%
PB	Inglês	38010851	Permanente	Mestre	1	4	9	13	31%
PB	Alemão	29238802	Permanente	Doutor	1	2	11	13	15%
PG	Inglês	12859302	Permanente	Doutor	1	5	0	5	100%
PG	Inglês	15269824	Permanente	Doutor	4	13	0	13	100%
PG	Inglês	22191509	Permanente	Doutor	6	12	0	12	100%
PG	Alemão	19853105	Permanente	Doutor	2	12	0	12	100%
PG	Francês	22190324	Permanente	Doutor	2	12	0	12	100%
Total					103	357	220	577	62%

Fonte: Planilha extraída do sistema acadêmico pela DIRGTI – 27/06/2019.
Legenda: (*) Qt aulas DEMAIS – aulas lecionadas na graduação, pós-graduação e/ou cursos de nível médio.

Tabela 4: Professores CALEM - 2º semestre 2018.

Câmpus	Curso	Docente (Matrícula SIAPE)	Situação	Titulação	Qt Disciplinas CALEM	Qt aulas semanais CALEM	Qt aulas DEMAIS	Qt aulas semanais TOTAL	% aulas CALEM
AP	Inglês	16746405	Permanente	Doutor	4	8	4	12	67%
CM	Inglês	33282021	Permanente	Mestre+RSC	2	4	0	4	100%
CM	Inglês	12858608	Permanente	Mestre+RSC	1	4	2	6	67%
CM	Espanhol	29690730	Substituto	Mestre	1	4	8	12	33%
CP	Inglês	30590514	Substituto	Mestre	3	12	6	18	67%
CP	Inglês	23800134	Substituto	Mestre	4	16	4	20	80%
CP	Inglês	23646984	Substituto	Especialista	5	20	0	20	100%
CP	Espanhol	21264111	Permanente	Doutor	4	16	2	18	89%
CT	Inglês	19817109	Permanente	Mestre	1	4	7	11	36%
CT	Inglês	10380204	Permanente	Doutor	4	16	0	16	100%
CT	Inglês	21222605	Permanente	Mestre+RSC	1	4	6	10	40%
CT	Inglês	9807461	Permanente	Doutor	1	4	6	10	40%
CT	Inglês	21222753	Permanente	Mestre+RSC	2	8	7	15	53%
CT	Inglês	30256924	Substituto	Mestre	3	12	6	18	67%
CT	Inglês	30625270	Substituto	Mestre	3	12	4	16	75%
CT	Inglês	29964988	Substituto	Mestre	4	16	2	18	89%
CT	Português	21889197	Permanente	Doutor	1	4	10	14	29%
CT	Português	13483497	Permanente	Mestre	2	8	0	8	100%
CT	Francês	21940559	Permanente	Doutor	4	16	0	16	100%
CT	Francês	10456693	Permanente	Doutor	2	8	0	8	100%
CT	Francês	21909970	Permanente	Grad superior	4	16	0	16	100%
CT	Alemão	3937126	Permanente	Doutor	2	8	3	11	73%
CT	Alemão	19955404	Permanente	Mestre	4	16	0	16	100%
CT	Espanhol	10824625	Permanente	Doutor	3	12	3	15	80%

Câmpus	Curso	Docente (Matrícula SIAPE)	Situação	Titulação	Qt Disciplinas CALEM	Qt aulas semanais CALEM	Qt aulas DEMAIS	Qt aulas semanais TOTAL	% aulas CALEM
DV	Inglês	29200520	Substituto	Doutor	4	8	4	12	67%
DV	Alemão	19148525	Permanente	Doutor	1	2	17	19	11%
FB	Inglês	30606984	Substituto	Grad superior	2	8	6	14	57%
FB	Inglês	30289776	Permanente	Doutor	3	9	0	9	100%
FB	Francês	16452401	Permanente	Doutor	1	2	9	11	18%
FB	Francês	11868405	Permanente	Doutor	1	2	11	13	15%
GP	Inglês	29635038	Permanente	Doutor	2	7	2	9	78%
PB	Inglês	24261407	Permanente	Doutor	3	12	0	12	100%
PB	Italiano	22632696	Permanente	Doutor	1	2	11	13	15%
PB	Inglês	11693346	Permanente	Doutor	1	4	8	12	33%
PB	Inglês	21280036	Permanente	Mestre+RSC	1	4	10	14	29%
PB	Inglês	18036791	Permanente	Doutor	1	4	0	4	100%
PB	Alemão	29238802	Permanente	Doutor	1	2	4	6	33%
PG	Inglês	15269824	Permanente	Doutor	2	12	2	14	86%
PG	Inglês	22191509	Permanente	Doutor	2	12	2	14	86%
PG	Alemão	19853105	Permanente	Doutor	1	6	4	10	60%
PG	Francês	22190324	Permanente	Doutor	2	12	0	12	100%
TD	Inglês	10782507	Permanente	Mestre+RSC	2	6	0	6	100%
Total					98	362	170	532	68%

Fonte: Planilha extraída do sistema acadêmico pela DIRGTI – 27/06/2019.

A partir dos dados apresentados nas Tabelas 3 e 4, constata-se que, no 1º semestre de 2018, 14 docentes do total de 45 ministraram aulas apenas no CALEM e no 2º semestre, 13 do total de 42 docentes, todos com título de mestre ou doutor. Ainda, no 1º semestre de 2018, 62% das aulas foram ministradas em cursos CALEM e, no 2º semestre, 68%.

Ainda, a título de informação seguem dados referentes ao custo com remuneração de docentes, a arrecadação e a quantidade de alunos matriculados (excluindo alunos desistentes).

Tabela 5: Remuneração, arrecadação e quantidade de alunos matriculados - 2018

	1º semestre			2º semestre		
Câmpus	Remuneração docentes ([2])	Arrecadação	Alunos matriculados (-) desistentes	Remuneração docentes	Arrecadação	Alunos matriculados (-) desistentes
AP	34.000,68	1.800,00	35	37.778,54	2.200,00	42
CM	81.538,84	4.950,00	54	99.415,23	2.550,00	10
CP	190.220,26	18.150,00	147	162.530,92	26.250,00	175
CT	496.508,92	71.700,00	543	506.685,48	78.300,00	613
DV	21.322,80	2.390,00	72	27.483,78	3.150,00	105
FB	101.239,67	-	44	66.865,20	-	82
GP	30.250,61	1.200,00	14	24.200,49	700,00	9
MD	21.489,76	3.100,00	55	-	-	-
PB	72.273,78	8.000,00	123	145.507,46	7.150,00	102
PG	288.351,23	5.100,00	155	188.292,92	8.250,00	155
TD				62.368,31	600,00	8
Total	1.337.196,55	116.390,00	1.242	1.321.128,33	129.150,00	1.301

Fonte: Planilha extraída do sistema acadêmico pela DIRGTI – 01/03/2019.

[2] Legenda: DOCENTE EFETIVO = [(Remuneração mensal*6) + 13º (remuneração mensal/2) + férias (Remuneração mensal * 0,25)] * 50%. Para o cálculo, foi estimado que um docente efetivo, dedicação exclusiva, dedica, em média, 50% do tempo lecionando e preparando aulas. DOCENTE SUBSTITUTO = [(Remuneração mensal*6) + 13º (remuneração mensal/2) + férias (Remuneração mensal * 1/3 * 1/2)]. Para o cálculo, foi estimado que um docente substituto dedica, em média, 100% do tempo que foi contratado ministrando e preparando aulas.

Tabela 6: % Arrecadação sobre remuneração dos docentes e Custo semestral por aluno em 2018

	1º semestre	2º semestre	Média
% Arrecadação/ remuneração	8,7%	9,8%	9,25%
Custo por aluno/semestre	982,94	916,20	949,57

Fonte: Planilha extraída do sistema acadêmico pela DIRGTI – 01/03/2019.

Diante da Tabela 5, conclui-se que, em média, os Câmpus arrecadaram R$116,4 mil e R$129,1 mil, respectivamente, no 1º e 2º semestre de 2018, o que corresponde a 8,7% e 9,8% da remuneração dos docentes dedicada ao CALEM.

Ademais, o custo médio semestral de um aluno no ano de 2018 é de aproximadamente R$ 949,57, somente considerando a remuneração dos docentes. Vale ressaltar que no custo não estão sendo computadas as despesas operacionais tais como luz, água, segurança, limpeza, encargos trabalhistas, impostos, ou seja, somente está sendo considerara a remuneração dos docentes.

Deve-se dar especial atenção ao aumento da eficiência e eficácia do CALEM de modo a apresentar melhores indicadores de gestão, tais como: maximizar número de alunos matriculados por turma; verificar horário de maior procura para abertura de turmas, entre outros que julgar interessante.

A seguir estão elencadas as constatações e os fatos relevantes seguidos das recomendações, das manifestações dos gestores e da análise da auditoria interna (AUDIN).

3.2. CONSTATAÇÕES

3.2.1. TURMAS ABERTAS COM NÚMERO REDUZIDO DE ALUNOS MATRICULADOS

Diante da análise dos dados extraídos do sistema acadêmico, constatou-se que há, em diversos Câmpus, turmas de línguas estrangeiras do CALEM abertas com número reduzido de alunos matriculados, desde níveis mais básicos até os mais avançados, conforme indicam as Tabelas 6 e 7.

Tabela 7: Turmas do 1° período de 2018 com número reduzido de alunos

Câmpus	Disciplina	Código	Docente (Matrícula SIAPE)	Qt. vagas	Qt. Alunos matriculados	Qt desistentes
CP	Espanhol 2	ESP02	21264111	20	6	0
CP	Espanhol 5	ESP08	21264111 21264227	20	5	0
CP	Inglês 6	ING06	23800134	20	8	1
CT	Inglês 5	CL25I	30256924	25	4	0
CT	Português 1	CL21P	29263211	10	2	0
CT	Português 3	CL23P	28388002	10	2	0
CT	Português 5	CL25P	13483497	1	1	0
CT	Alemão 2	CL22G	3937126	25	7	1
CT	Alemão 2	CL22G	3937126	25	9	1
CT	Alemão 3	CL23G	19955404	25	2	0
FB	Francês 3	FRA3	16452401 18536467	25	3	0
FB	Francês 5	FRA5	16452401	25	2	1
FB	Inglês 5	ING5	30289776	25	3	0
FB	Inglês conversação	ING6	30289776	25	8	3
GP	Inglês 5	CL1E	29635038	18	8	1
MD	Inglês 5	IN15L	12837961	25	6	0
Total				324	76	8

Fonte: Planilha extraída do sistema acadêmico pela DIRGTI – 01/03/2019.

Tabela 8: Turmas do 2° período de 2018 com número reduzido de alunos.

Câmpus	Disciplina	Código	Docente (Matrícula SIAPE)	Qt vagas	Qt. Alunos matriculados	Qt desistentes
AP	Inglês 3	IN13C	16746405	20	8	0
CM	Inglês 2	ING2	33282021	25	4	0
CM	Inglês 4	ING4	12858608	25	6	1
CM	Espanhol 2	ESP2	29690730	25	8	0
CP	Espanhol 3	ESP03	21264111	20	4	0
CP	Espanhol 9	ESP9	21264111 21264227	20	5	0
CP	Inglês 5	ING05	23646984	20	4	1
CP	Inglês 7	ING07	23800134	20	9	0
CT	Alemão 2	CL22G	3937126	25	5	1
CT	Alemão 5	CL25G	19955404	25	8	0
CT	Espanhol 2	CL22S	10824625	25	6	0
CT	Português 1	CL21P	21889197	10	1	0
CT	Português 2	CL22P	29964988	10	2	0
CT	Português 4	CL24P	13483497	10	3	0
CT	Português 5	CL25P	13483497	10	1	0
CT	Francês 3	CL23F	21940559	25	6	1
FB	Inglês 2	ING2	30289776	25	3	1
FB	Inglês 4	ING4	30289776	25	4	0
FB	Inglês 6	ING6	30289776	25	4	0
GP	Inglês 6	CL1F	29635038	18	3	1
GP	Inglês eng.	INENG2	29635038	18	6	0
PB	Inglês 2	CL22I	24261407	25	6	0
PB	Inglês 5	CL25I	11693346	25	5	0
PB	Italiano 3	CL23IT	22632696	25	6	0
Total				501	117	6

Fonte: Planilha extraída do sistema acadêmico pela DIRGTI – 01/03/2019.

Da análise dos dados apresentados, sugere-se avaliar o custo/benefício de manter as turmas abertas com número reduzido de alunos, ou seja, avaliar se o valor investido traz, efetivamente, o retorno esperado. No 1º semestre foram 16 turmas e, no 2º semestre, 24 turmas abertas com menos de 10 alunos matriculados.

Ademais, caso se comprove custo elevado para manutenção das turmas abertas com reduzido número de alunos matriculados, sugere-se aplicar o Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos cursos de línguas estrangeiras modernas da UTFPR - novembro/2015, o qual estabelece que as turmas com número reduzido de alunos podem ser canceladas. Segue trecho do artigo em questão.

"Art 3º. As turmas terão, no máximo, 25 alunos.
Parágrafo único – Poderão ser canceladas turmas com número inferior a 10 alunos inscritos, a critério da Coordenação."

Interessante observar que o Regulamento estabelece turmas de até 25 alunos, entretanto, a quantidade de vagas ofertadas, para o mesmo curso, difere entre os Câmpus, como segue detalhado na Tabela 8.

Tabela 9: Quantidade de vagas ofertadas por turma/curso – 1º semestre 2018

Câmpus	Curso	Qt. média vagas/turma	Câmpus	Curso	Qt. média vagas/turma	Câmpus	Curso	Qt. média vagas/turma
AP	Inglês	20	DV	Inglês	25	PB	Inglês	25
CM	Inglês	25	FB	Inglês	25	PG	Inglês	30
CP	Inglês	20	GP	Inglês	18			
CT	Inglês	25	MD	Inglês	25	Média	-	24

Fonte: Sistema Acadêmico

No intuito de otimizar os recursos aplicados para funcionamento do CALEM, tal como a disponibilização de horas/aula de professor efetivo, sugere-se que as ofertas de vagas sejam de 25 alunos, número máximo permitido, salvo mediante justificativa devidamente comprovada.

3.2.2. BAIXA PROCURA PELOS CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM RELAÇÃO ÀS VAGAS OFERTADAS

Diante dos dados demonstrados nos Gráficos 1 e 2, vagas ofertadas e quantidade de alunos matriculados, constata-se que há dificuldade no preenchimento das vagas ofertadas nos diversos cursos de línguas estrangeiras modernas da UTFPR.

Vale salientar que os cursos ofertados são ministrados por docentes, na maioria mestres ou doutores e, para a efetivação da matrícula, a Instituição cobra uma taxa de no máximo R$ 150,00 o semestre, taxa simbólica se comparada aos cursos de línguas estrangeiras ofertados por escolas privadas de línguas. Mesmo diante destas condições, as turmas mantêm-se com baixa quantidade de alunos matriculados.

Gráfico 1: Quantidade de vagas e de matrículas no 1º semestre de 2018.

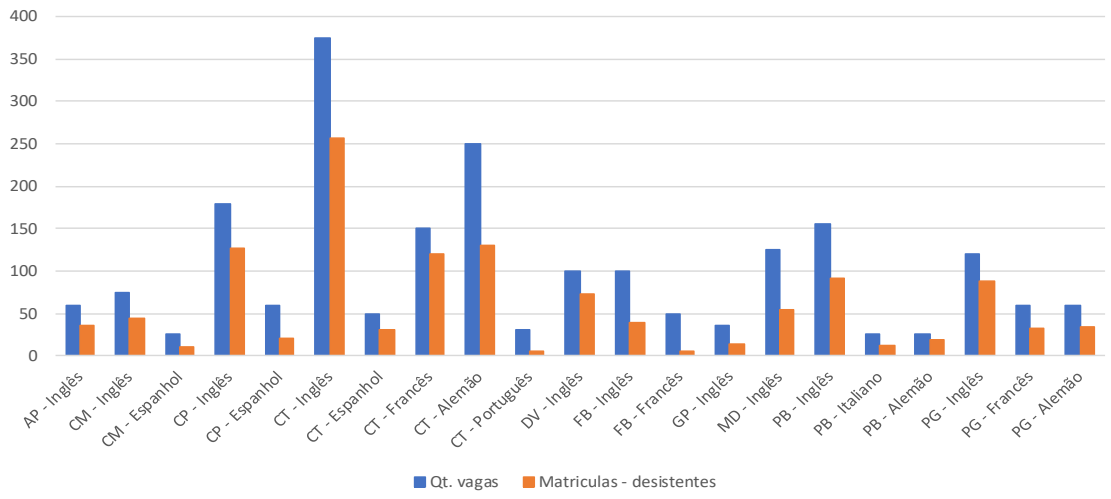

Gráfico 2: Quantidade de vagas e de matrículas no 2º semestre de 2018.

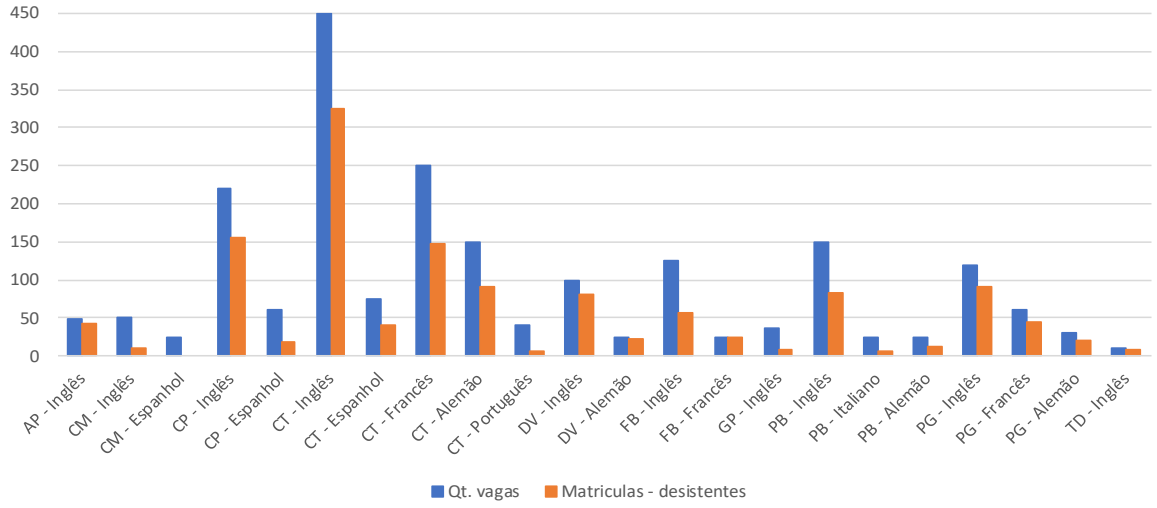

Fonte: Planilha extraída do sistema acadêmico pela DIRGTI – 01/03/2019

Sugere-se dar especial atenção ao horário em que as aulas do CALEM estão sendo ofertadas. As turmas abertas devem levar em consideração os interesses de seu público alvo, ou seja, dos servidores e dos discentes da UTFPR: abrir turmas nos horários onde há maior procura.

No intuito de verificar o motivo real pelo qual os cursos de línguas estrangeiras estão com baixa procura, sugere-se efetuar uma pesquisa junto à comunidade interna. Não é plausível aceitar em uma Instituição Federal de Ensino que exista ausência de interesse em cursos de línguas estrangeiras, cujas taxas são muito aquém das cobradas pelas instituições privadas, especialmente quando se busca a internacionalização.

3.2.3. DISTORÇÕES NOS DADOS LANÇADOS NO SISTEMA ACADÊMICO

Quanto aos lançamentos no sistema acadêmico, percebem-se algumas distorções nos dados lançados. Isso faz com que as informações publicadas no Mapa de Aulas e Permanências, referentes a quantidade de aulas semanais dos docentes, não representem a realidade.

3.2.3.1. MUDANÇA DE PROFESSOR DURANTE O CURSO SEM ALTERAÇÃO NO SISTEMA ACADÊMICO.

Durante o semestre do curso de línguas estrangeiras, algumas turmas substituem o professor, entretanto, não sinalizam a troca no sistema acadêmico, apenas informam que ambos dividiram a turma em questão.

O problema disso é que a quantidade de aulas lecionadas por semana consta integralmente no Mapa de Aulas e Permanências (Horários – Consultas/mapa de professor) dos dois docentes, durante todo semestre. Este Mapa de Aulas é publicado no portal de Transparência da UTFPR, para que toda população tenha acesso à informação.

Para exemplificar o anteriormente exposto, seguem exemplos de docentes que ministraram parte das aulas de uma disciplina no CALEM, porém publicou-se, no Mapa de Aulas e Permanências, que ele esteve ministrando aulas semanais durante todo semestre, ou seja, como se não tivesse dividido a turma com outro professor.

Tabela 10: Aulas semanais computando simultaneamente para dois professores – 1º semestre de 2018.

Câmpus	Disciplina	Qt de aulas lecionadas/ total aulas	Docente (matrícula SIAPE)	**Qt aulas semanais CALEM**
CM	ING3-NE3 (Inglês 3)	22 / 33	33282021	**8**
CM	ING3-NE3 (Inglês 3)	11 / 33	12858608	**4**
PG	LI21I-ING1B (Inglês Intensivo 1)	0 / 32	12859302	**5**

Fonte: Planilha extraída do sistema acadêmico pela DIRGTI – 27/06/2019.

Interessante observar que no 2º semestre de 2018 a forma de lançar a mudança de professor durante o curso já foi corrigida no sistema acadêmico, não gerando, portanto, recomendações.

3.2.3.2. TURMA ABERTA DESDE O 1º SEMESTRE DE 2018, PORÉM SEM REGISTRO NO DIÁRIO DE CLASSE.

A turma a seguir listada, consta como turma aberta no diário de classe. Entretanto, a turma não tem registro de aula no diário de classe e ainda contou como aulas semanais lecionadas no registro do docente.

Tabela 11: Turma aberta desde 1º semestre de 2018.

Câmpus	Disciplina	Código da disciplina	Docente (Matrícula SIAPE)	**Qt aulas semanais CALEM**
CT	Alemão 3	CL23G	19955404	**4**

Fonte: Planilha extraída do sistema acadêmico pela DIRGTI – 27/06/2019.

Diante da constatação, sugere-se à área responsável corrigir estes problemas de modo que o Sistema acadêmico mantenha uma base de informações consistente e não credite aulas aos docentes sem tê-las ministrado.

3.2.4. INCONSISTÊNCIAS ENTRE O REGULAMENTO GERAL DA UTFPR E AS INSTRUÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA DOS CÂMPUS

O Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Línguas Estrangeiras Modernas da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Graduação e Educação Profissional (COGEP), explicita, em seu capítulo III, quem pode ingressar nos Cursos do CALEM. O regulamento é taxativo e deixa claro que o CALEM é destinado a alunos regularmente matriculados nos cursos de Nível Médio, Superior e Pós-Graduação da UTFPR e aos servidores da UTFPR.

Ao verificar a Instrução para Matrícula dos Câmpus, constatou-se que os Câmpus Curitiba, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão e Ponta Grossa preveem, adicionalmente ao Regulamento da UTFPR, vagas à comunidade externa em geral e, alguns, também para dependentes de servidores (filhos e cônjuges). Constata-se, assim, falta de padronização entre o Regulamento da UTFPR aprovado pelo COGEP e as Instruções de Matrículas dos Câmpus.

Quanto ao pagamento de taxa de matrícula, o valor difere entre os diversos Câmpus. Entretanto, o próprio regulamento da UTFPR não prevê situações em que autorizaria isentar ou até mesmo cobrar taxas de matrícula. O artigo 23 do regulamento da UTFPR autoriza cada Câmpus decidir sobre isenções bem como sobre a taxa a ser cobrada dos alunos nos cursos do CALEM. Diante disso, pode-se afirmar que as taxas de matrícula variam de zero a R$ 150,00 entre os Câmpus conforme demonstrado no Gráfico 3.

Gráfico 3: Taxas semestral de matrícula de 2018 – valores em R$.

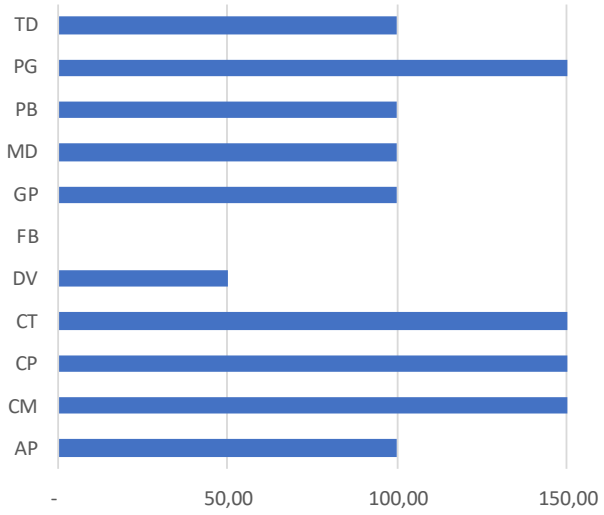

Fonte: Audin (SA201913-02)

Referente às línguas estrangeiras ofertadas, o regulamento da UTFPR estabelece que cabe aos Câmpus, com aprovação da DIRGRAD, decidir. Diante disso, constata-se que os cursos de línguas estrangeiras ofertados diferem entre os Câmpus. A maioria oferta curso de língua inglesa, entretanto alguns optam por ofertar cursos específicos tal como curso de francês, italiano, alemão, espanhol, português para estrangeiros.

Portanto, sugere-se avaliar qual foco da UTFPR e tentar padronizar a oferta de cursos de línguas por meio da Instituição. Essa polarização de cursos de línguas estrangeiras pode, também, contribuir para o baixo número de alunos matriculados.

O regulamento da UTFPR prevê no art. 23, por fim, que as situações não previstas serão resolvidas pela Coordenação do CALEM em conjunto com a Diretoria de Graduação e Educação Profissional.

3.2.5. DÚVIDA SOBRE QUAL PRÓ-REITORIA E DIRETORIA O CALEM ESTÁ SUBORDINADO

O regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Línguas Estrangeiras Modernas da UTFPR foi elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional e aprovado pelo Conselho de Graduação e Educação Profissional (COGEP) em 2015. Em seu artigo 1º, o regulamento deixa claro que o CALEM é vinculado à Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus, em consequência da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

Entretanto, questiona-se se seria responsabilidade da Diretoria de Graduação, visto que os cursos ofertados não são vinculados a nenhuma matriz curricular. São cursos considerados como "atividade complementar", de curta duração, ofertados tanto aos discentes como aos servidores da UTFPR e, em alguns Câmpus, a dependente de servidor e à comunidade externa em geral.

Conforme Regulamento do CALEM, está clara de quem é a responsabilidade de coordenação deste departamento/coordenação: PROGRAD. Caso entenda-se o contrário, sugere-se revisar o respectivo regulamento propondo-se a alteração necessária.

3.2.6. ARRECADAÇÃO

3.2.6.1. FALTA DE INFORMAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA FUNTEF-PR QUANTO ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS DAS ARRECADAÇÕES DO CALEM

Analisando as informações referentes à arrecadação do CALEM, verificou-se que alguns Câmpus arrecadam taxa de matrícula por meio de depósito na conta da Fundação de Apoio da UTFPR e os demais por meio de GRU.

Os Câmpus Campo Mourão, Cornélio Procópio, Medianeira e Ponta Grossa firmaram contrato com a Fundação de Apoio da UTFPR (FUNTEF-PR) para que ela gerencie a arrecadação do CALEM.

Segundo o contrato na cláusula 6ª (6.4) do Câmpus Ponta Grossa, disponível no portal de Transparência da Fundação de Apoio, no link http://sistemafp2.funtefpr.org.br/portal/Transparencia/DocumentosVisualizar?q=aWRQcm9qZXRvPTE0NDcmaWRUcmFuc3BhcmVuY2lhPTk1, consta que a FUNTEF-PR deveria publicar as prestações de contas parciais, as quais não estão disponibilizadas no portal.

O fato positivo é que o Câmpus criou um projeto, estabeleceu um contrato de prestação de serviços e abriu conta específica para gerenciar os recursos do CALEM do Câmpus. Falta apenas cobrar a Fundação para disponibilizar, no portal da Transparência da FUNTEF-PR, as prestações de contas parciais, conforme o próprio contrato prevê.

Demais Câmpus (Campo Mourão, Cornélio Procópio e Medianeira), que se utilizam da FUNTEF-PR para fazer arrecadação do CALEM, devem seguir a Deliberação nº 08/2011 do Conselho Universitário (COUNI) da UTFPR, que Regulamenta as relações entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Fato este também relatado no Acórdão 2001/2017 TCU.

O art. 8º da Deliberação nº 08/2011-COUNI, relaciona os documentos que devem ser divulgados, na íntegra, no Portal de Transparência da FUNTEF-PR, a saber:

I. *Os contratos, convênios, acordos e/ou ajustes de que trata este Regulamento, firmados e mantidos pela FUNTEF-PR com a UTFPR e demais Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento;*
II. *Os relatórios semestrais de execução dos contratos, convênios, acordos e/ou ajustes, de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades desenvolvidas, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária do apoio;*
III. *A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza, em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;*
IV. *A relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas, em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e*
V. *As prestações de contas dos contratos, convênios, acordos e/ou ajustes, de que trata este Regulamento, firmados e mantidos pela FUNTEF-PR com a UTFPR e demais ICTs, assim como Fundações de Apoio, Empresas, a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.*

Aos Câmpus que se utilizam da GRU para recolhimento da taxa de matrícula, não cabe esta recomendação. Entretanto, estes Câmpus devem dar transparência dos valores arrecadados e aplicados, mesmo utilizando a GRU como meio de arrecadação.

3.2.6.2. NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ACADÊMICO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Durante a análise de amostra de auditoria, referente a alunos isentos de taxa de matrícula, foram encontradas inconsistências nos dados constantes no Sistema Acadêmico. O motivo pelo qual isso ocorre é que alguns Câmpus não utilizaram o sistema acadêmico para efetivar a matrícula dos alunos do CALEM no 2º semestre de 2018.

A título de informação, segue detalhamento da quantidade de servidores e alunos isentos da taxa de matrícula no CALEM no 2º semestre de 2018. Não constam informações do Câmpus Francisco Beltrão, pois todos os alunos do CALEM foram isentados da respectiva taxa.

Tabela 12: Alunos CALEM sem recolhimento de taxa de matrícula no 2º semestre de 2018.

Câmpus	Servidor e Dependente	Bolsista	Total
AP	8	12	20
CM	0	3	3
CP	7	26	33
CT	97	24	121
DV	4	44	48
GP	0	3	3
PB	9	18	27
PG	3	45	48
TD	0	9	9
Total	128	184	312

Fonte: Sistema Acadêmico

Diante disso, a auditoria interna selecionou uma amostra de alunos matriculados em algum curso de língua estrangeira no 2º semestre de 2018 que constavam como isentos ou que não pagaram a taxa de matrícula, conforme demonstrado na tabela a seguir. A finalidade foi verificar se a Instrução de Matrícula do Câmpus autorizava isenção aos alunos selecionados.

Tabela 13: Amostra de Auditoria – Alunos do CALEM constantes como isentos de taxa de inscrição no Sistema Acadêmico.

Câmpus	Amostra	Motivo
AP	1	1 Monitor de disciplina

Câmpus	Amostra	Motivo
CM	1	1 Monitor de disciplina
CP	3	1 Bolsista PIBIC e 2 pagantes (matrícula direta na turma)
CT	43	19 Estagiários; 17 Bolsistas; 5 Dependentes servidor e 2 pagantes
DV	16	5 alunos apresentaram documentação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional (item 4.4. do edital 22/2018) e 11 alunos isentos em virtude de continuação do curso interrompido temporariamente pelo fato de a professora do curso sair em licença para cursar doutorado.
GP	1	1 pagante (matrícula direta na turma)
PB	1	1 estagiária
PG	9	7 bolsistas; 1 dependente de servidor e 1 pagante (matrícula direta na turma)
TD	8	1 monitoria e 7 pagantes (matrícula direta na turma)
Total	83	

Fonte: Audin/e-mail dos Câmpus

Conforme demonstrado nos Editais e Instruções de Matrícula do 2º semestre de 2018 do CALEM dos Câmpus, pode-se verificar que a maioria dos Câmpus isenta servidores, bolsistas (NUAPE, PIBIC, PIBID, PET e outros) e estagiários. Os Câmpus Curitiba, Cornélio Procópio e Ponta Grossa ampliam a isenção a dependentes de servidores (filhos e cônjuges) e o Câmpus Francisco Beltrão oferece cursos de línguas de forma gratuita a todos os alunos do CALEM, inclusive à comunidade externa, mesmo assim a grande maioria das turmas não atingem o total de vagas ofertadas.

Da análise da amostra, constatou-se que alguns alunos eram pagantes, entretanto não tinha esta informação no sistema acadêmico, ou seja, apareciam como alunos isentos. Isso ocorre porque o sistema acadêmico apenas permite matrículas dentro de um prazo estipulado. Caso venham a ocorrer matrículas fora deste prazo, os alunos devem ser matriculados "direto na turma", ou seja, não fazem matrícula por meio do sistema acadêmico. Demais alunos da amostra foram isentados da taxa de matrícula conforme autorizava o Edital ou a Instrução de matrícula.

Referente à realização da "matrícula direta na turma", interessante observar que é usual que ocorram vagas remanescentes após a matricula, pois alguns alunos contemplados desistem do curso antes mesmo dele iniciar. Nestes casos, para preencher as vagas remanescentes, a UTFPR faz um sorteio entre os alunos da lista de espera. Aqueles que forem contemplados devem fazer a matrícula "direto na turma", ou seja, não fazem a matrícula por meio do sistema acadêmico. Consequentemente, o sistema acadêmico não tem as informações sobre pagamento ou isenção destes alunos.

Constatou-se, ainda, que os Câmpus Cornélio Procópio e Toledo não utilizaram o sistema acadêmico para efetuar matrícula dos alunos do CALEM, pois fizeram processo de seleção fora do prazo de matrícula estipulado pelo sistema.

Dessa forma, verifica-se que as informações no sistema acadêmico não estão completas. Diante disso, questionou-se a Diretoria de Tecnologia da Informação (DIRGTI) em abril de 2019 sobre o funcionamento do sistema acadêmico e obteve-se a seguinte resposta:

"O sistema do CALEM é extremamente ligado às datas de execução dos procedimentos. Quando o sistema foi implantado, Cornélio Procópio iniciou o processo via sistema, porém entrou em contato com a TI informando que o sistema não estava funcionando. Foi feita a análise e identificou-se que os procedimentos não haviam sido executados nos momentos corretos, por exemplo, existe uma data específica para executar o preenchimento de vagas e classificação dos alunos, que naquela ocasião não havia sido executado.

Como as datas dos procedimentos já tinham se encerrado, o Câmpus terminou os processos manualmente e inseriu o aluno como "matrícula direta na turma". Ficou acordado de o Câmpus utilizar o sistema no próximo semestre. Entretanto, até o presente momento não foram reportados

problemas que impedissem a utilização do sistema pelo Câmpus. Lembrando que vários outros Câmpus estão utilizando e todos os problemas reportados foram corrigidos."

Ainda, durante a análise da amostra de alunos isentos da taxa de matrícula, verificou-se que não há padronização no processo de isenção de alunos do CALEM na UTFPR. Cada Câmpus decide quais alunos CALEM serão ou não isentos da taxa de matrícula.

Também se contatou que há uma parametrização inadequada do sistema acadêmico quanto à informação de "situação de pagamento" de aluno "matriculado direto na turma" (pago ou isento). Por exemplo, a aluna do CALEM, marcada em vermelho na Figura 1, é dependente de servidor da UTFPR e foi devidamente isentada da taxa de matrícula. Todavia, consta no Sistema Acadêmico como se a aluna tivesse efetuado o pagamento.

Figura 1: Aluna Matriculada Diretamente na Turma de Alemão1 (CL21G/TG2) - 1º semestre 2019.

Seq.	Classif.	Tipo Insc.	Codigo	Candidato	Coeficiente	Baixa Renda	Data Nasc.	Data Ing. UTFPR	Sit. Insc.	Sit. Pgto.	Venc. Boleto.	Matriculado
31		Matrícula Direta na Turma	1727885	[redacted]	0,00000	Não	16/01/1999	--	Matriculado	Pago		Sim

Fonte: Sistema Acadêmico/Gerenciamento de Inscritos – CALEM

Conforme informado pela DIRGTI em abril de 2019, o Sistema acadêmico foi inicialmente parametrizado para colocar o "aluno matriculado direto na turma" com a informação de taxa de matrícula "paga". Entretanto, esta informação não é verídica visto que alguns alunos foram devidamente isentados da taxa de matrícula. Nesse caso, sugere-se uma revisão da parametrização do sistema.

3.3. RECOMENDAÇÕES.

3.3.1. Diante da utilização de docentes, servidores do quadro permanente da instituição, sugere-se demonstrar o custo benefício de se manterem abertas as turmas com baixo número de alunos matriculados, bem como estabelecer quais línguas estrangeiras serão ofertadas pela UTFPR por meio do CALEM, para otimizar os recursos públicos.

3.3.2. Aumentar a eficiência e eficácia do CALEM de modo a apresentar melhores indicadores de gestão, tal como, maximizar número de alunos matriculados por turma. Na impossibilidade, apresente à COGEP modelo alternativo de oferta de curso de línguas estrangeiras para a Instituição.

3.3.3. Sugere-se à PROGRAD propor alteração do Regulamento Geral da UTFPR ou adequar seus Editais e Instruções de Matricula de modo a não contrariar o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Línguas Estrangeiras Modernas da UTFPR/COGEP/2015, bem como, se entender necessário, propor alteração quanto a responsabilidade do CALEM permanecer na PROGRAD.

3.3.4. Que os Câmpus que forem utilizar ou que continuarem utilizando a FUNTEF-PR para arrecadar as taxas de matrícula para os cursos ofertados pelo CALEM, estabeleçam contrato e cobrem para que a FUNTEF-PR publique as prestações de contas no seu Portal de Transparência, conforme determina o artigo 8º da Deliberação nº 08/2011-COUNI.

3.3.5. Que a PROGRAD padronize o processo de matrícula do CALEM e reforce a necessidade de se utilizar o sistema acadêmico para formalizá-la, de modo a formar uma base de dados completa e

confiável à Instituição, bem como revise o processo parametrizado no sistema de modo a adaptá-lo às necessidades da Instituição.

3.4. MANIFESTAÇÕES DOS GESTORES.

Campo Mourão: "Em atenção à recomendação do item 3.3.4 do relatório, informamos que a partir do 2o semestre deste ano as taxas de matrículas do CALEM serão recolhidas por GRU, sem intermédio da FUNTEF."
Curitiba: "Deixo aqui uma observação específica sobre o item 3.2.2 Baixa procura pelos cursos de línguas estrangeiras em relação às vagas ofertadas". O documento afirma que "há dificuldade no preenchimento das vagas ofertadas" (p. 9) e que, por isso, "as turmas devem levar em consideração os interesses do público alvo" (p.9). Observo que, no caso do DALEM-CT, isso já é feito, pelo menos dentro de nossas possibilidades. Procuramos ofertar turmas nos três turnos e em horários que procuram oferecer flexibilidade aos interessados. O documento sugere que "efetuar uma pesquisa junto à comunidade interna", pois considera que "não é plausível aceitar em uma Instituição Federal de Ensino que exista ausência de interesse em cursos de línguas estrangeiras, cujas taxas são muito aquém das cobradas pelas instituições privadas" (p.9). O DALEM-CT buscará efetuar tal pesquisa em 2019/2, apesar do reduzido número de servidores disponíveis para esta tarefa. Saliento apenas que tampouco é plausível imaginar que a baixa procura se deva apenas aos horários, uma vez que há turmas nos três turnos. O documento coloca que "Um servidor da Instituição, por exemplo, terá dificuldade para se matricular em algum curso que seja ofertado durante a jornada normal de trabalho (8:00 às 17:00)" (p.9). No entanto, o CALEM-CT oferece um número de turmas cujas aulas iniciam às 17h50, além de atender também alunos e público externo, que não necessariamente praticam os mesmos horários dos servidores. O campus Curitiba não possui um número elevado de servidores TAs, de forma que tantos os TAs e boa parte dos docentes se encontram, muitas vezes, sobrecarregados de trabalho. Acredito que este fator deva ser levado em consideração ao se avaliar a baixa procura por aulas do Calem. Com a possibilidade iminente de redução de estagiários por contenção de despesas e da não reposição das vagas de professores EBTT aposentados, este quadro pode se agravar ainda mais."
Cornélio Procópio: "O sistema não funcionou como deveria e não foi possível associar os depósitos realizados aos alunos do CALEM. Imediatamente foi solicitada a reparação/adequação do sistema aos implementadores em Curitiba, além de novos códigos para geração de boletos na Caixa Econômica Federal do Município. Ambas solicitações não tiveram resposta, mesmo após reiteradas tentativas. Assim sendo, foi decidido que os depósitos referentes à matrícula do CALEM seriam realizados em conta específica do CALEM na FUNTEF (conforme acordado com os coordenadores do CALEM, em reunião realizada em Curitiba, na época da aprovação do último Regulamento (2015)). E que os alunos apresentariam os comprovantes de depósito no DERAC para validar a matrícula, que seria realizada manualmente até que o Sistema informatizado fosse reparado (o que não ocorreu até o momento)."
Ponta Grossa: "Foi solicitada à FUNTEF a publicação das prestações de contas parciais no Portal da Transparência verbalmente e por e-mail. Na data de 31/05/19, esta solicitação foi feita via SEI, dando prazo de 15 dias para cumprimento conforme processos: CALEM 23064.005100/2018-11 - Ofício 06/2019 e CAFIS 23064.004117/2018-51 - Ofício 07/2019."

Adicionam-se, a este relatório, as contribuições da conselheira ao RAINT 2019, deliberado na 62ª reunião extraordinária do Conselho Universitário (COUNI), que ocorreu no dia 21 de agosto de 2020, nos seguintes termos:

> *"1. A partir do reconhecimento de turmas menores no CALEM sempre em níveis mais avançados nós, do Campus de Ponta Grossa, intensificamos a divulgação do Teste de Nivelamento, onde alunos que possuem conhecimento prévio conseguem entrar no CALEM a partir do Nível 2, preenchendo assim, vagas antes disponíveis. Atualmente, as turmas do CALEM se encontram com mais de 22 alunos sendo que o máximo determinado por regulamento é de 25 alunos/turma. As Línguas são ofertadas em Ponta Grossa de acordo com*

a disponibilidade de professores. No momento, temos somente professores da língua inglesa e da língua francesa, sendo que todas as turmas abertas de inglês e de francês, após preenchimento das 25 vagas, deixam uma lista de espera de mais de 40 alunos, já tendo chegada a 78 alunos em lista de espera. Sendo assim, acredito que as duas línguas ofertadas atendem à necessidade da comunidade acadêmica, constituindo-se assim num bom uso dos recursos públicos já que muitos dos alunos do CALEM aprendem uma língua estrangeira por ter essa oportunidade que se configura num curso de ótima qualidade e de baixo ou zero custo.

2. O aumento do número de alunos por turma refletiria diretamente na qualidade do ensino. Todas as teorias de aprendizado de língua estrangeira garantem que número elevado de alunos numa mesma turma configuram queda de qualidade do processo ensino-aprendizagem. Uma alternativa interessante para que o CALEM pudesse alcançar a todos os acadêmicos da UTFPR, seria o oferecimento do Inglês como disciplina obrigatória nas grades curriculares durante, pelo menos, seis semestres. Assim os alunos da UTFPR se formariam com o diferencial do conhecimento profundo da língua inglesa com as especificidades de cada área.

3. Em Ponta Grossa, ao contrário de todos os outros Campus, o CALEM não está mais diretamente atrelado a PROGRAD como antigamente. O CALEM faz parte do Departamento de Ensino. Essa modificação pode vir a trazer prejuízos para o CALEM já que o interesse maior do Departamento é o curso de graduação em Biologia. Nos momentos de decisões administrativas como o de disponibilização de vagas, o CALEM acaba sendo prejudicado, já que o interesse maior em manter o CALEM é ou deveria ser institucional com o favorecimento dos alunos através de um curso de língua estrangeira com a qualidade do CALEM com preços acessíveis ou nulos. Somente assim, alunos de baixa renda conseguem ter ao seu alcance esse tipo de serviço.

4. O CALEM Ponta Grossa já trabalha através de contrato com a FUNTEF. Estaremos requerendo que a FUNTEF faça a divulgação da prestação de contas no Portal de Transparência.

5. O processo de matrícula do CALEM - Ponta Grossa já acontece via sistema acadêmico e conta com o apoio do sistema conveniar somente para a matrícula da comunidade externa quando da disponibilidade de vagas. E esses alunos da comunidade externa são matriculados via sistema acadêmico logo no início das aulas com a apresentação de toda a documentação necessária e requerida pelo DERAC."

3.5. ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA.

Cornélio Procópio: Manifestação não acatada. Sugere-se entrar em contato com a DIRGTI para solucionar problemas, visto que a mesma se colocou à disposição para auxiliá-los.

Curitiba: Manifestação não acatada. Mesmo diante do quadro reduzido de servidores na Instituição, é fundamental a apresentação de indicadores positivos. Na impossibilidade, reavaliar a continuidade do modelo atual do CALEM para oferta de curso de línguas estrangeiras.

Ponta Grossa/Campo Mourão: Manifestações acatadas. Ressalta-se que não há recomendação sobre forma de recolhimento das taxas de matrícula, fica a critério do Câmpus decidir entre GRU e FUNTEF-PR.

4. CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS (CAFIS)

4.1. INFORMAÇÕES

Segundo regulamento da UTFPR de 2000, o Centro de Atividades Físicas – **CAFIS** – tem por finalidade ofertar, por meio do Departamento Acadêmico de Educação Física e/ou Divisão de Ensino, atividades orientadas e complementares às oferecidas pela Universidade, **visando a promoção da qualidade de vida dos alunos, dos egressos e da comunidade em geral.**
Parágrafo Único: As atividades orientadas e complementares compreenderão: natação, musculação, avaliação física, modalidade de danças, artes marciais e escolinhas esportivas, e outras atividades "especiais", de acordo com a disponibilidade de local e infra-estrutura do complexo esportivo do CEFET -PR, bem como disponibilidade do corpo docente de Educação Física, respeitada a prioridade para as atividades acadêmicas regulares.

Poderão se inscrever nas atividades ofertadas pelo CAFIS alunos regulares matriculados nos diversos cursos da UTFPR, servidores, egressos, dependentes de servidores e membros da comunidade em geral. Ademais, 20% das vagas são reservadas a servidores. Alunos regulares, que são isentos da taxa de manutenção dos laboratórios, e servidores mais seus dependentes, por insuficiência de recursos financeiros, estão isentos de taxa de manutenção. Para se inscrever em alguma atividade do CAFIS, o aluno deverá ter no mínimo 8 anos de idade.

Em fevereiro de 2018, homologou-se o Regulamento do Centro de Atividades Físicas (CAFIS) do Câmpus Curitiba. Este regulamento detalha o funcionamento do CAFIS em Curitiba. Ele especifica que a inscrição está condicionada ao pagamento de taxa quadrimestral, da qual estão isentos, conforme art. 11 do referido regulamento:

I. Potenciais candidatos que sejam discentes, docentes da UTFPR ou terceirizados da UTFPR, que comprovem carência financeira na secretaria do CAFIS no ato da matrícula, mediante declaração fornecida pela instituição (como por exemplo pelo NUAPE);
II. A isenção, e consequente matrícula, seguirá a ordem de prioridade apresentada no Art. 3º.

*Parágrafo único: **A isenção** do pagamento será baseada no número total de usuários por modalidade, sendo de no **máximo 5% do total de vagas** ofertadas em cada modalidade (exemplo: caso a modalidade de natação oferte 100 vagas, poderão ser isentas até 5 inscrições). O DAEFI-CAFIS informará semestralmente as turmas/horários com disponibilidade de isenção de pagamento.*

De acordo com artigo 12, do mesmo regulamento, concede-se, também, descontos da taxa de matrícula na ordem de 50% a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos de idade. Ainda, para se inscrever em alguma atividade do CAFIS, o interessado deverá ter idade igual ou superior a 14 anos.

O regulamento do Câmpus Curitiba ainda especifica a forma de preenchimento das vagas, primeiro aos alunos regulares. Se houver vagas remanescentes, estas serão abertas aos demais interessados. O aluno que interromper, sem motivo justificado, a participação das aulas que estiver inscrito, será considerado desistente e perderá o direito à prioridade de rematrícula, assim como de restituição de valores.

Referente à devolução da taxa de manutenção, a solicitação deverá ser requerida por meio de formulário específico, até 20 dias após o início do semestre. A restituição é justificada em casos de incompatibilidade de horário ou condição de saúde atestada por médico que impeça a realização das atividades e desde que não tenha sido registrada nenhuma frequência.
Por fim, o regulamento do Câmpus Curitiba especifica que o descumprimento do regimento interno da Instituição, poderá ocasionar sanções disciplinares.

De outro modo, o CAFIS de Ponta Grossa tem um regulamento para utilização dos espaços do CAFIS e uma Instrução para matrícula às atividades que requerem cobrança de taxa de manutenção, disponível no Portal do CAFIS, Link:<pg.utfpr.edu.br/cafis/>. Entretanto, não dispõe de informações que regulamentam, por exemplo, devolução de taxas, concessões de isenções, idade mínima como faz o regulamento do Câmpus Curitiba.

Referente aos dados dos CAFIS, buscou-se identificar a quantidade de alunos matriculados, quantidade dos docentes, técnico-administrativos e estagiários envolvidos e o total arrecadado em 2018, conforme segue demonstrado nos gráficos e na tabela a seguir.

Gráfico 4: Quantidade de alunos matriculados em 2018

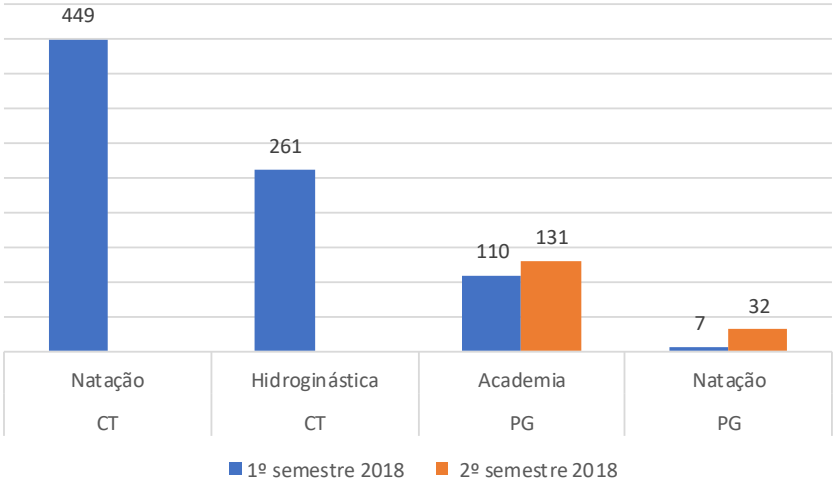

Fonte: Resposta dos CAFIS à SA201913-03.

Diante da constatação referente à baixa quantidade de alunos matriculados na natação, ofertada por meio do CAFIS no Câmpus Ponta Grossa (7 alunos no 1º semestre de 2018 e 32 alunos no 2º), foi questionado se haveria outras atividades aquáticas ofertadas, mesmo sem cobrança de taxa de manutenção ou por meio de projeto de extensão da Diretoria de Extensão (DIREC), no intuito de verificar a otimização do espaço. Segue resposta do Câmpus:

"Estamos desenvolvendo vários projetos na piscina do Câmpus PONTA GROSSA, tais como:
1- Treinamentos das atléticas JAVAS e XV de outubro. Preparativos para participações em competições das atléticas sem cobrança de taxa de matricula ou de mensalidade - 30 alunos participantes.
2- Projetos desenvolvidos para alunos carentes sem cobrança de taxa de inscrição ou mensalidade, desenvolvidos pela docente cuja matrícula SIAPE é 21267005 - participação de 20 alunos.
3- Projeto com a ASSUTEF (05 turmas de 16 alunos), projeto de extensão registrado na DIREC.
4 - Aulas de qualidade de vida - disciplina optativa dos cursos de engenharia. 08 turmas de 20 alunos dos docentes cujas matrículas SIAPE são 21268087, 21267005, 20290844 (sem custos para os alunos)."

Diante dessa constatação, considera-se que o Câmpus está realizando atividades extras de modo a otimizar a ocupação da piscina.

Gráfico 5: Valor da taxa semestral de matrícula em 2018.

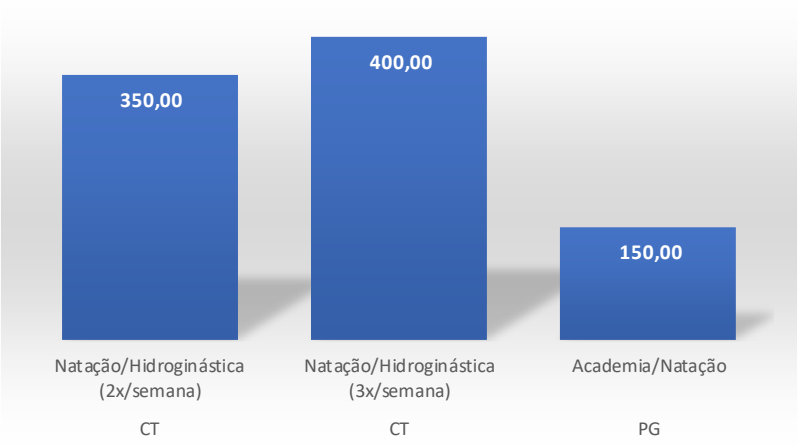

Fonte: Resposta dos CAFIS à SA201913-03.

Observa-se que o CAFIS de Curitiba teve atividades com cobrança de taxa de manutenção apenas no 1º semestre de 2018, pois a área da piscina, que tem atividades com cobrança de taxa, fechou para reforma no segundo semestre de 2018. Referente ao valor cobrado, interessante ressaltar que está de acordo com o que a tabela de arrecadação autorizada pelo COUNI (taxas CAFIS – até 400,00).

Para realização dos trabalhos de auditoria, levantou-se os dados do CAFIS de 2018 de turmas com cobrança de taxas de matrícula, tais como quantidade de docentes, técnico-administrativos e estagiários e valor arrecadado.

Tabela 14: Dados do CAFIS de 2018 – Turmas com cobrança de taxa de manutenção.

Câmpus	Qt Servidores	Titulação	Qt estagiários	Arrecadado 1º sem. (R$ mil)	Arrecadado 2º sem. (R$ mil)
CT	2 (1 docente e 1 técnicos adm.)	1 mestre+RSC 1 Tec desportivo	2*	189,2	-
PG	3 (docentes)	2 mestre+RSC 1 Doutor	4	10,8	13,4

Fonte: Resposta dos CAFIS à SA201913-03.
*1 estagiário contratado via Assutef (Associação Servidores)

Vale ressaltar que a otimização dos espaços públicos é bem vista dentro da Administração Pública, pois isso demonstra a responsabilidade dos gestores quanto a aplicação dos gastos públicos.

Abaixo estão elencados os fatos relevantes e as constatações seguidas das manifestações dos gestores, das recomendações e da análise da auditoria interna (AUDIN).

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. DIFERENÇAS ENTRE O REGULAMENTO DA UTFPR E DOS CAFIS DOS CÂMPUS

O Regulamento da UTFPR para o CAFIS, de 2000, estabelece, em seu artigo 6º, os casos de isenção de taxa de manutenção, que são:

I – Alunos regulares, que são isentos da taxa de manutenção dos laboratórios;
II – Servidores e seus dependentes.

De modo diverso do regulamento da UTFPR, o Regulamento do Câmpus Curitiba descreve os casos isentos no artigo 11, a seguir transcrito, bem como estabelece que o idoso terá desconto de 50% da taxa de manutenção (artigo 12).

Art. 11. Será concedida isenção da Taxa de Manutenção do CAFIS à:

I. Potenciais candidatos que sejam discentes, docentes da UTFPR ou terceirizados da UTFPR, que comprovem carência financeira na secretaria do CAFIS no ato da matrícula, mediante declaração fornecida pela instituição (como por exemplo pelo NUAPE);

II. A isenção, e consequente matrícula, seguirá a ordem de prioridade apresentada no Art. 3º.

*Parágrafo único: **A isenção** do pagamento será baseada no número total de usuários por modalidade, sendo de no **máximo 5% do total de vagas** ofertadas em cada modalidade (exemplo: caso a modalidade de natação oferte 100 vagas, poderão ser isentas até 5 inscrições). O DAEFI-CAFIS informará semestralmente as turmas/horários com disponibilidade de isenção de pagamento.*

Art. 12. Conforme a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que instituiu o Estatuto do Idoso, publicada no Diário Oficial da União entende-se obrigatório o desconto de 50% (cinquenta por cento) às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

De outro modo, conforme detalha o Regulamento do Câmpus Ponta Grossa, os servidores estão isentos da taxa de manutenção e os bolsistas NUAPE têm desconto de 50% no valor da taxa.

Ainda, o regulamento da UTFPR especifica que para se inscrever em alguma atividade do CAFIS, o interessado deve ter no mínimo 8 anos de idade. Diferentemente do que estabelece o Regulamento do Câmpus Curitiba, idade igual ou superior a 14 anos. Esta informação não foi encontrada no Regulamento de Ponta Grossa.

Assim, constata-se que os Regulamentos dos Câmpus não estão seguindo o Regulamento da UTFPR do CAFIS. Também foi constatada a falta de publicação dos referidos regulamentos no Portal da Universidade.

4.2.2. FALTA DE INFORMAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA FUNTEF-PR QUANTO ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS REFERENTES A ARRECADAÇÕES DO CAFIS

Segundo Deliberação 08/11-COUNI, art 8º, descrito no item 3.2.6.1 deste relatório, os projetos que envolvam a Fundação de Apoio (FUNTEF-PR), devem ser divulgados, na íntegra, no Portal de Transparência da FUNTEF-PR.

Analisando o Portal de transparência da FUNTEF-PR, verificou-se que há um projeto para arrecadação das taxas de matrícula do CAFIS de Ponta Grossa – Projeto 5.03.0003 (1202), com vigência de 01/03/2016 a 31/12/2019. Entretanto, em abril de 2019, consta no Portal de transparência somente os extratos bancários, ou seja, o art. 8º, da deliberação 08/11 do COUNI, não está sendo respeitado na sua íntegra.

Quanto ao CAFIS do Câmpus Curitiba, o Projeto 9.01.0021 (1452) está publicado no Portal de transparência com as prestações de contas até 2017, os extratos bancários e o demonstrativo de receitas e despesas. Entretanto, até o presente momento, a prestação de contas não foi julgada pela UTFPR.

Ressalta-se que a partir de 2018 o CAFIS de Curitiba passou a arrecadar a taxa de manutenção por meio de guia de recolhimento GRU e não mais por meio de sua Fundação de Apoio, ou seja, esta constatação não cabe ao Câmpus Curitiba a partir de 2018, embora não dispense a transparência.

4.2.3. INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS NA ANÁLISE DA AMOSTRA REFERENTE A ALUNOS ISENTOS DA TAXA DE MANUTENÇÃO

Segundo princípio da legalidade, na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, ou seja, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso (Hely Lopes Meirelles).

Diante disso, esta auditoria verificou, no Regulamento do Centro de Atividades Físicas (CAFIS) do Câmpus Curitiba, quais seriam os alunos isentos da taxa de manutenção. O Regulamento do Câmpus autoriza, também, a dar desconto de 50% a idosos.

Ademais, no artigo 13 do referido regulamento, o Câmpus Curitiba especifica os casos de devolução da taxa de manutenção. Entretanto, em momento algum menciona autorização para trancamento de matrícula com crédito de taxa de manutenção para ser utilizada em período subsequente, prática adotada pelo Câmpus.

De modo diverso do Regulamento da UTFPR e do Câmpus Curitiba, o Regulamento do CAFIS de Ponta Grossa isenta os servidores da taxa de manutenção e os bolsistas do NUAPE são contemplados com 50% de desconto na referida taxa.

No intuito de verificar se as isenções e cobranças estavam ocorrendo de acordo com o exposto no Regulamento do Câmpus Curitiba (CT), analisou-se a matrícula de 33 alunos CAFIS-CT, conforme demonstra o quadro a seguir.

Quadro 1: Amostra de auditoria: quantidade de alunos e a respectiva justificativa do valor da matrícula – Câmpus CT.

Qtde de alunos	Justificativa para a taxa de manutenção diferenciada
8	Isento da matrícula - pagou em 2017/02 e não usufruiu, assim não pagou em 2018/01
7	Trocou de 2x na semana para 3x, então pagou complementar
2	Trocou de 3x para 2x na semana, porém não solicitou reembolso da diferença
1	Isento - carência financeira comprovada de 1,5 salários mínimos per capita
15	Idosos (pagam 50% do valor)
33	Total

Fonte: Coordenação CAFIS-CT

Da análise da amostra de auditoria, verificou-se por meio das justificativas, que 8 alunos isentos da taxa de manutenção haviam pago mensalidade de natação/hidroginástica no segundo semestre de 2017 sem ter frequentado uma aula. Desta forma, o Câmpus-CT autorizou estes alunos a cursarem no semestre subsequente. Todavia, este procedimento não está previsto no regulamento do CAFIS do Câmpus CT. Demais alunos apresentaram taxa de manutenção com valor diferenciado devido a troca de quantidade de aulas semanais, com pagamentos da respectiva diferença.

Ainda, dos alunos selecionados para verificação da taxa de manutenção com redução de 50%, todos comprovaram idade de 60 anos ou mais, ou seja, adequado ao Regulamento de Curitiba.

Para verificar as concessões de desconto na taxa de manutenção do Câmpus Ponta Grossa (PG), foram verificados 28 alunos matriculados em atividade do CAFIS no ano de 2018. Destes, 24 tiveram redução na taxa de manutenção, ou seja, pagaram somente R$ 50,00 o semestre, 3 alunos que pagaram apenas 25,00 e 1 aluno que pagou 80,00, em 2018.

Quadro 2: Quantidade de alunos da amostra x justificativa do valor da manutenção – Câmpus PG

Qtde de alunos CAFIS	Taxa de manutenção	Justificativa para a taxa de manutenção diferenciada
24	50,00	14 alunos – Bolsistas NUAPE 10 alunos - Constavam na espera da listagem da NUAPE (que acabou divulgando a lista somente no dia 22/09/2018) ou alunos que não participaram das solicitações de auxílio estudantil e solicitaram desconto no CAFIS, pois afirmaram não ter condições de pagar R$ 150,00 o semestre.
3	25,00	3 alunos - Efetuaram pagamento da taxa no semestre anterior e que acabaram não participando do projeto por problemas de ordem física. Como a devolução dos depósitos na conta da FUNTEF não é possível, o CAFIS-PG deu bônus aos alunos para participarem das atividades no semestre subsequente.
1	80,00	Depositou valor a maior e não solicitou devolução
28	-	Total

Fonte: Coordenação CAFIS-PG

Dessa forma, constata-se, na amostra analisada, que 14 alunos tiveram taxas diferenciadas por motivos não previstos no regulamento do CAFIS-PG. Portanto, sugere-se ao Câmpus-PG revisar o regulamento como também adequá-lo ao regulamento da UTFPR.

4.2.4. FALTA DE TRANSPARÊNCIA DOS ALUNOS CONTEMPLADOS E DA ARRECADAÇÃO.

No estudo do CAFIS, verificou-se ausência de informação no portal da UTFPR referente à lista de alunos matriculados em alguma atividade do CAFIS e os respectivos recolhimentos ou isenções das taxas de matrícula.

Segundo princípio da publicidade da Administração Pública, sugere-se que, ao trabalhar com dinheiro e utilização de espaço público, todo o processo seja o mais transparente possível de modo a fortalecer o controle social.

Dessa forma, sugere-se às coordenações do CAFIS do Câmpus Curitiba e Ponta Grossa a publicação da lista de alunos que fazem alguma das atividades do CAFIS, separando em isentos e pagantes, como também deixar transparente e de fácil acesso a toda comunidade o processo de seleção para realização de alguma atividade do CAFIS.

4.3. RECOMENDAÇÕES.

4.3.1 Que as coordenações do CAFIS de Curitiba e Ponta Grossa sugiram alteração/atualização do Regulamento da UTFPR/2000 ou adequem seus Regulamentos e Instruções de matrícula ao Regulamento do Centro de Atividades Físicas da UTFPR.

4.3.2 Que as coordenações do CAFIS de Curitiba e Ponta Grossa, respeitando princípio da publicidade, disponibilizem o Regulamento e o Edital e/ou a Instrução de matrícula para que toda comunidade tenha fácil acesso, bem como dê transparência dos alunos contemplados em alguma atividade, separando-os em isentos e pagantes.

4.3.3 Que o Câmpus PG, que utiliza a FUNTEF-PR para recolhimento de taxa de manutenção *do CAFIS, estabeleça contrato e exigem que a FUNTEF-PR publique as prestações de contas no seu Portal de Transparência, conforme determina a Deliberação nº 08/2011-COUNI.*

5. CONCLUSÕES

Em face dos exames realizados, foram apresentados os resultados da análise da eficiência e eficácia da gestão dos Centros Acadêmicos de Línguas Estrangeiras Modernas (CALEM) e do Centro de Atividades Físicas (CAFIS) dos Câmpus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Importante ressaltar que os envolvidos não se opuseram a responder os questionamentos desta Audin, bem como enviaram as respostas e os documentos solicitados. Especial agradecimento à equipe da DIRGTI, que nos atendeu de imediato nos provendo de informações e de relatórios para que essa auditoria pudesse ser realizada.

Quanto ao CALEM, destaca-se a importância de avaliar o custo benefício de se manterem abertas turmas com número reduzido de alunos, visto que no 1º semestre foram 16 turmas e, no 2º semestre, 24 turmas abertas com menos de 10 alunos matriculados.

Ademais, ressalta-se a necessidade de avaliar o motivo pela qual há baixa procura pelos cursos de línguas. No 1º semestre de 2018 havia 2.111 vagas e apenas 1.337 alunos matriculados (63%) e no 2º semestre, 2.106 vagas e apenas 1.404 matriculados (67%). Observa-se que quantidade média de alunos matriculados por turma foi de 15 alunos, enquanto que a média de vagas ofertadas por turma, 24. Dessa forma, mostra-se relevante também a avaliação do custo versus o benefício de manter o modelo instituído pelo CALEM ou implantar outro que apresente resultados superiores.

Ainda, deve-se dar destaque à utilização do sistema acadêmico para efetivar as matrículas do CALEM e à adequação das instruções de matrículas ao Regulamento da UTFPR.

Do CAFIS, destaca-se a importância da transparência de todo processo, tais como a divulgação da lista de alunos contemplados com alguma aula, separando entre alunos pagantes e isentos; a disponibilização, no portal da instituição, do regulamento do CAFIS e no caso de utilização da Fundação para arrecadação das taxas de matrícula, a publicação das prestações de contas; bem como a otimização da utilização dos espaços do CAFIS.

Enfim, conclui-se que os CAFIS e CALEM assumem fundamental papel na Instituição: o primeiro refere-se ao bem-estar e o segundo, ao atingimento de um dos objetivos estratégicos da Universidade – fomento à internacionalização da Instituição.

Entretanto, restou-se comprovada a necessidade de padronizar, bem como tornar todo processo que envolve a gestão do CAFIS e do CALEM da UTFPR mais transparente à comunidade.

É o relatório.

Curitiba, 01 de julho de 2019.

Leandra Maria Ortigara Administrador	Sadi Daronch Chefe da Auditoria Interna da UTFPR